



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escrutário resp.p/ Diretoria

Código Localizador: WNSHARSF

Portaria S/P nº 055, de 15 de julho de 2016.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultura de Taquaritinga.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.323, de 18 de março de 16, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4.017, de 24 de abril de 2013, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – RICARDO ALEXANDRE MIGUEL e ROSEMEIRE GOMES TEIXEIRA MONTEIRO (Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo como membro nato e seu respectivo suplente).

II - MARCELO DEL PAPA e MÔNICA ARIOLI PASSAFARO; JULIANA CRISTINA JUNQUEIRA e ALEXANDRE HENRIQUE CAMPANHÃ; ROSELI APARECIDA JANUNZZI DE SALLES e CINTIA MARTINELLI; RITA DE CÁSSIA RAMALHO BIERAS e NATÁLIA CAROLINE HOSAKI GUATELI; ANA MARGARIDA CURTI KLAIZER e GUILHERME ANTONIO PAULUCCI; e, FABIANO ALEXANDRE DANTAS BELLAM e THIAGO MANÓLIO FIDELIX; (membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal)

III – IRINAPARISE MATTOS e ELISANDRAMACHADO VALADARES, (membro titular e respectivo suplente, representantes da Câmara Municipal de Taquaritinga).

IV – JOEL VIEIRA GARCIA e FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Música); JHONATAS CRISTIANO FIDELIS e DIEGO PASCHOAL VIEIRA (Dança e Hip Hop); MARCELO RODRIGO ROSA e RAISSA EDUARDA PEREIRA (Artes

Portaria S/P nº 054, de 13 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de substituição de membro destituído no Conselho Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. O inciso III do art. 1º, da Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015, que designou o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)”

III – Mariana Calaon Criscolin Vieira, RG nº 41.574.464-7 e CPF nº 320.751.658-07, e Lucimara de Aguiar, RG nº 23.477.581-6 e CPF nº 141.033.938-66; (titular e suplente representantes das Escolas Públicas do Ensino Fundamental).

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 3 de 5

Cênicas, Teatro, Circo e Literatura); LETÍCIA VITÓRIA RAMOS DE OLIVEIRA e LUIZ FERNANDO SANT'ANNA (Áudio Visual e Artes Visuais); ELAINE CRISTINA DE ASSUNÇÃO e PAULO ESTEVÃO ROMANO (Artes Plásticas e Artesanato); e, DANILO FISCHER e MARCOS AURÉLIO VALENTIN (Patrimônio Histórico, Artístico, Carnaval e Culturas Populares); (membros titulares e respectivos suplentes, representantes da comunidade artística e cultural).

V – FELIPE GENOVEZ (Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES) e RAFAEL DE OLIVEIRA MILANEZI (Associação Planejando o Futuro); e, FABRÍCIO NUNES LOTÉRIO (Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ADESCA) e NILZA XAVIER DE MORAIS (Lar São João Bosco), membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural será convocado para uma reunião extraordinária para a formação da diretoria executiva.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. As participações no Conselho Municipal de Política Cultural serão consideradas funções de relevante interesse público e não são remuneradas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/ Diretoria

Código Localizador: JNHQ/SUE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/16 – PROCESSO Nº 061/16 EDITAL

Pelo presente Edital ficam os licitantes interessados cientificados de que o Edital nº 061/16, do Pregão Presencial nº 023/16, Processo nº 061/16, relativo à aquisição de materiais para o Programa Sorria, instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Odontologia, com início marcado para o dia 19 de julho de 2016, às 09:00 horas, sofreu alterações após análise do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa ALG Brasil.

Os licitantes interessados poderão solicitar o edital devidamente retificado, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, setor de licitação, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, Fone (16) 3253-91-00, ou através do site taquaritinga.sp.gov.br / email: prelicitacao@terra.com.br.

Desta forma, será aberto novo prazo para a sessão pública de processamento do citado certame, a qual dar-se-á no dia 01 de agosto de 2016, às 09:00 horas, no local acima indicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, em 15 de julho de 2016.

Dr Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: G3PQVRNY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 3647/2015, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
01	18	586	Matheus Vinicius Ferreira	Maria Paciência Ferreira e José Roberto Ferreira

Taquaritinga, 11 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 1AECKHE

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 4911/2016, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
01	14	76	Regina Legramane Canovas	José Aparecido Canovas

Taquaritinga, 11 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: YLHDEKFR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 5 de 5

Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Licitações e Contratos

Comunicados

Comunicamos, a quem interessar, a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2016 em 20/07/2016, às 9h30, na sede da Administração da Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação; e Portaria 24 hs ininterruptas com fornecimento para ambos os serviços de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para atuarem nos prédios mantidos pela FETAQ. Informações: Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, Setor de Licitações, situado na Rua General Glicério, 310, Centro, Taquaritinga-SP, tel: (16) 3252-8090 ou licitacao@fetaq.com.br.

Código Localizador: TJ/RG7GW